



## CONSELHO JUDICIAL

**Assunto:** Síntese da XVII Sessão Ordinária do Conselho Judicial, de 26 a 27 de Novembro de 2015

**Elaborada por:** Julieta Siteo  
Sónia Jauana  
Kátia Liasse

**Verificada por:** Maria Isabel Bento Rupia Nhavotso



# TRIBUNAL SUPREMO

## CONSELHO JUDICIAL

**Síntese da XVII Sessão Ordinária do Conselho Judicial, realizada na Sala de Conferências do Hotel Polana, na Cidade de Maputo, de 26 a 27 de Novembro de 2015.**

Ao abrigo dos artigos 94, 95, n.º 3 e seguintes, da Lei n.º 24/2007, de 20 de Agosto - Lei da Organização Judiciária o Venerando Presidente do Tribunal Supremo convocou a XVII Sessão Ordinária do Conselho Judicial, que decorreu de 26 a 27 de Novembro de 2015, na Cidade de Maputo.

Na sessão, presidida por Sua Excelência o Venerando Presidente do Tribunal Supremo, participaram os membros do Conselho Judicial, designadamente o Venerando Vice-Presidente, os Venerandos Juízes Conselheiros Presidentes das três secções do Tribunal Supremo, os Venerandos Juízes Presidentes dos Tribunais Superiores de Recurso, todos os Meritíssimos Juízes Presidentes dos Tribunais de Província, o Secretário-Geral do Tribunal Supremo e o Coordenador da Inspeção Judicial.

Participaram, ainda, como convidados, os demais Juízes Conselheiros do Tribunal Supremo, todos os Administradores Judiciais dos Tribunais Superiores de Recurso e Tribunais Provinciais, para além de outros convidados.

Ao iniciar a sessão, a Meritíssima Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, Dra. Claudina Ernesto Macuácu Mutepua, na qualidade de anfitriã do evento, deu as boas vindas aos participantes, desejando que os trabalhos da sessão fossem produtivos e convidou o Venerando Presidente do Tribunal Supremo a apresentar o seu discurso de abertura.

No discurso de abertura, o Venerando Presidente do Tribunal Supremo, Adelino Manuel Muchanga, começou por dirigir uma saudação especial ao Venerando Conselheiro Dr. João António da Assunção Baptista Beirão, que pela primeira vez tomou lugar no órgão de direcção do aparelho judicial, na qualidade de Vice-Presidente do Tribunal Supremo.

O Venerando Presidente referiu que o lema escolhido para a presente sessão, "***Por um Sistema Judicial Acessível, Independente Eficiente e Eficaz***", irá

enformar os debates do Conselho na apreciação de várias matérias que constam da agenda de trabalho, com destaque para as Propostas do Plano Estratégico dos Tribunais Judiciais para 2016-2020 e do Cenário Fiscal de Médio Prazo para 2017-2019.

O Venerando Presidente apontou a necessidade de uma justiça pronta, que dê resposta aos cidadãos em tempo e dentro dos prazos, o que só será possível alcançar através da definição de prioridades, tendo em conta os recursos disponíveis, princípios e linhas estratégicas para o desenvolvimento dos tribunais judiciais, entrega e perseverança dos magistrados e todos os funcionários da justiça.

Verificando-se a presença de todos os membros do Conselho Judicial, o Presidente do Tribunal Supremo declarou aberta a XVII Sessão Ordinária do Conselho Judicial fazendo-se, de imediato, a apresentação e aprovação dos trabalhos, com a seguinte agenda:

Ponto 1: Avaliação do grau de cumprimento das deliberações dos anteriores Conselhos Judiciais;

Ponto 2: Metodologias de Planificação e Orçamentação;

Ponto 3: Estágio de Implementação do Decreto n.º 69-2014, sobre os Juízes Eleitos;

Ponto 4: Apreciação da proposta do Plano Estratégico dos Tribunais Judiciais;

Ponto 5: Metas individuais dos Magistrados Judiciais;

Ponto 6: Classificação do Tribunal Judicial do Distrito de Changara;

Ponto 7: Contexto Económico de Moçambique;

Ponto 8: Cenário Fiscal de Médio Prazo 2017 2019;

Ponto 9: Nova metodologia de planificação.

**Ponto 1. Avaliação do grau de cumprimento das deliberações dos anteriores Conselhos Judiciais**

A apresentação deste tema esteve à cargo do Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal Supremo, Dr. Cirilo Leandro Pereira. Segundo a matriz apresentada foram cumpridas na íntegra as seguintes actividades:

- Constituição da comissão de trabalho em articulação com o Governo (MEF e DNO);
- Estudo da legislação judiciária que se suspeita inconstitucional ou ilegal;
- Critérios de classificação de tribunais distritais;
- Mobilidade e continuação dos estudos dos funcionários;
- Definição dos requisitos de casa condigna para os magistrados;
- Assistência médica e medicamentosa;
- Monitorização das recomendações apresentadas no Conselho Judicial;
- Criação de uma comissão de trabalho para, junto ao MEF, DNPE, solicitar meios circulantes para os tribunais;
- Garantia da fiabilidade dos dados estatísticos pelos juízes presidentes dos tribunais;
- Apreciação do projecto de revisão do Código de Processo Penal por magistrados judiciais;
- O contacto junto ao Gabinete do 1º Ministro para acolher as preocupações relativas ao incumprimento dos Decretos 20/2013 e 21/2013, ambos de 15 de Maio e a Circular nº. 01/GAB/DNCP/2013, de 29 de Maio;
- Aprovação do quadro tipo de pessoal para os Tribunais Superiores de Recurso;
- Ajustamento do quadro tipo dos tribunais judiciais de província;
- Criação e implementação de três tribunais judiciais de distrito na província de Cabo Delgado;
- Formação de gestores dos palácios de justiça;
- Dotações orçamentais.

Não foram cumpridas as seguintes actividades:

- Publicação das decisões judiciais;
- Formação de pessoal dos cartórios;
- Gestão dos palácios de justiça;
- Criação de carreiras de Oficiais de justiça.

Estão em cumprimento as seguintes actividades:

- Diagnóstico e Plano Estratégico do Cofre dos Tribunais;
- Delegação de poderes nos juízes presidentes ou nos Administradores Judiciais para a gestão dos recursos humanos;

- Contratação de técnicos de estatística;
- Criação de subsídio de reintegração social para os magistrados judiciais;
- Estudo dos critérios da partilha dos emolumentos;
- Criação de equipas de apoio técnico para os Tribunais Superiores de Recurso, tribunais judiciais de província e de distrito para a formação de técnicos em matéria de tramitação processual e elaboração de estatísticas judiciais;
- Estudo comparado da legislação nacional e regional no âmbito da revisão do estatuto judicial e dos magistrados judiciais;
- Formação de magistrados em matéria de recursos (dos 30 propostos apenas 15 foram formados);
- Elaboração de proposta de classificação dos tribunais judiciais de 2ª Classe em tribunais de 1ª Classe, nos distritos de Marracuene, Nhamatanda e Gorongosa, Caia, Changara e Moma (Foi deliberada pelo Conselho Judicial na Sessão Extraordinária de 2015 mas ainda não foi materializada por falta de assinatura da resolução);
- Criação de secções de turno de instrução criminal a funcionar 24 horas por dia, incluindo fins-de-semana e feriados.

De referir que, quanto à contagem física dos processos, alguns tribunais provinciais cumpriram e outros não. Entre os que não cumpriram na íntegra constam os seguintes: Tribunal Judicial da Cidade de Maputo (onde se fez a contagem em todos os distritos, faltando a Cidade de Maputo), Tribunal Judicial da Província de Inhambane (onde faltam três distritos). Dos que não cumpriram na totalidade constam os Tribunais Judiciais das Províncias de Gaza, Tete e Nampula.

Feita a apresentação daquela matriz, o Conselho Judicial deliberou o seguinte:

- Melhoria da comunicação entre o Tribunal Supremo e os tribunais judiciais de província;
- Revisão da matriz em relação aos níveis de execução em função da realidade;
- Fixar o prazo limite de Dezembro de 2015, para os Tribunais Superiores de Recurso remeterem, no mínimo, 10 acórdãos à Biblioteca do Tribunal Supremo, para publicação;
- A constituição de uma equipe de trabalho pelo CSMJ, para estudo da matéria relativa ao protocolo em caso de falecimento de magistrados judiciais;
- A elaboração de um estudo sobre a criação de carreiras de oficiais de justiça a nível dos tribunais judiciais de distrito.

## **Ponto 2. Metodologias de Planificação e Orçamentação**

O tema foi apresentado pela Chefe do Departamento de Planificação Orçamental da Direcção Nacional de Plano e Orçamento, do Ministério da Economia e Finanças, Eng<sup>a</sup>. Nádia Adrião, tendo se debruçado sobre o contexto do processo de planificação pública em Moçambique, conceitos de planificação e orçamentação, principais instrumentos em Moçambique, ciclo de planificação, monitoria e avaliação e sobre os desafios do mesmo.

Em síntese, a Eng<sup>a</sup> Nádia referiu-se sobre a necessidade de planificação, que passa pela definição das prioridades a nível institucional tendo em conta a escassez de recursos para a satisfação das necessidades. Ademais, para que se tenha uma justiça eficiente e eficaz é necessária uma boa planificação, orçamentação, execução, monitoria e avaliação.

## **Ponto 3. Estágio de Implementação do Decreto n.º 69/2014 sobre os Juízes Eleitos**

O Decreto n.º 69/2014, de 07 de Novembro, regulamenta sobre o valor e a forma de pagamento dos honorários e da participação emolumentar aos juízes eleitos, pelo exercício da função.

Sobre este tema, o Exmo, Sr. Secretário - Geral do Tribunal Supremo, Dr. Cirilo Pereira, deu o ponto de situação sobre o pagamento dos retroactivos de honorários aos Juízes Eleitos, conforme se segue:

Os Tribunais Superiores de Recurso de Maputo e da Beira, tem a situação regularizada e o de Nampula não tem retroactivos por pagar, porque ainda não tem Juízes Eleitos, por falta de candidatos com os requisitos legais para o enquadramento.

Quanto aos tribunais judiciais de província, os Tribunais Judiciais das Províncias de Inhambane, Tete e Niassa, não tem retroactivos por pagar, encontrando-se com a situação regularizada.

Relativamente aos Tribunais Judiciais das Províncias de Maputo, Gaza, Sofala, Manica, Zambézia, Nampula e Cabo Delgado, não obstante se tenha feito a remessa dos processos, os retroactivos não se mostram pagos devido ao atraso e

insuficiência de fundos desembolsados pelas respectivas direcções provinciais de Economia e Finanças.

Finalmente, no Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, embora os mapas tenham sido processados para os retroactivos, os mesmos não foram pagos por falta de orçamento por parte da Direcção de Economia e Finanças e o Tribunal de Menores, igualmente não pagou, por falta de autorização do Governo da Cidade de Maputo.

Sobre os valores propostos para a alteração dos honorários para os juízes eleitos o Venerando Presidente do Tribunal Supremo esclareceu que o Conselho Judicial não é competente. Cabe ao Governo determinar esses valores.

#### **O Conselho Judicial deliberou:**

1. Encontrar espaço e plataforma de comunicação contínua entre os juízes Presidentes e os juízes eleitos;
2. Adoptar critérios de organização e controle nos cartórios para pagamento dos honorários dos juízes eleitos.

#### **Ponto 4. Apreciação da proposta do Plano Estratégico dos Tribunais Judiciais**

A apresentação desta temática esteve a cargo da Dra. Paula Cristina Brites Caetano, consultora da Leadership, que explicou, em síntese, que a elaboração da proposta sobre a temática teve como ponto de partida a análise institucional e do contexto em que os tribunais actuam, o que permitiu a concretização dos principais desafios com que se debate o sistema e o conhecimento dos pontos fortes e fracos dos tribunais judiciais.

A concretização desta plano tem em vista a melhoria do desempenho institucional dos tribunais judiciais, reforço e consolidação da sua capacidade de resposta face aos desafios que a sociedade e economia apresentam, e consequentemente, a redução do número dos processos pendentes.

A materialização do plano foi concebido para um horizonte temporal de 05 anos, durante o quinquénio 2016 – 2020, tendo sido definida a visão, os valores e estratégias na necessidade de reforçar a capacidade institucional dos tribunais

com vista a cumprir com a sua missão, conforme o estabelecido na Constituição da República de Moçambique.

Para o alcance da visão durante o quinquénio supra, foram identificados dois eixos estratégicos, concretamente, a qualidade e a celeridade da Justiça Administrada e desenvolvimento institucional.

A oradora referiu ainda que o alcance dos dois eixos estratégicos acima referidos passa pela definição, em resumo dos seguintes objectivos estratégicos:

- Aumento da eficiência e da celeridade processual;
- Promoção da melhoria contínua da qualidade dos serviços de justiça prestado;
- Promoção e facilitação de um maior acesso dos cidadãos aos serviços de justiça;
- Melhoria na articulação e coordenação entre os tribunais judiciais e outras instituições de diferentes níveis;
- Capacitação e motivação dos recursos humanos dos tribunais judiciais, do CSMJ e Inspeção Judicial com vista a melhoria do seu desempenho;
- Promoção de recursos materiais e tecnológicos (instalações, mobiliário, meios circulantes e equipamento).

### **O Conselho Judicial deliberou:**

Aprovar o Plano Estratégico dos Tribunais Judiciais com as seguintes recomendações:

- Inverter a ordem do item referente aos valores dos tribunais judiciais, ficando dispostos da seguinte forma:
  1. Primado da Constituição e da Lei;
  2. Acessibilidade (física, económica, cultural e linguística);
  3. Imparcialidade e isenção;
  4. Independência;
  5. Celeridade e qualidade;
  6. Integridade;
  7. Eficiência e eficácia;
  8. Competência, zelo, dedicação e profissionalismo;
  9. Urbanidade;
  10. Transparência e prestação de contas;
  11. Promoção, protecção e respeito pelos direitos humanos;
  12. Promoção, protecção e respeito pelos direitos da mulher, criança, idoso e pessoa portadora de deficiência.



- Quanto ao segundo eixo estratégico, foi recomendado que passasse a ter a seguinte disposição: acessibilidade, celeridade e qualidade para a justiça administrada;
- À DNRH do Tribunal Supremo, cabe a tarefa de recrutar mais recursos humanos para fazer face as necessidades de pessoal nos cartórios, tendo em conta o aumento do número dos tribunais e secções;
- Quanto ao objectivo estratégico relativo a melhoria da articulação e coordenação dos tribunais judiciais com outras instituições de diferentes níveis foi sugerida a participação da PGR, OAM, IPAJ e ainda o envolvimento da comissão da legalidade;
- As demais sugestões devem ser submetidas ao Gabinete de Estudos e Planificação, num prazo de 10 dias, de modo que sejam harmonizadas e compiladas numa versão final para efeitos de submissão a Consultora Ledearship.

### **Ponto 5. Metas individuais dos Magistrados Judiciais**

Coube ao Secretário – Geral do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Dr. Jeremias Alfredo Manjate a apresentação da proposta de revisão de metas de desempenho individual dos magistrados judiciais, documento elaborado em coordenação com a Associação Moçambicana de Juízes.

Na sua explanação o orador fez menção as razões do aumento do número de processos pendentes nos tribunais judiciais, apresentado ainda recomendações para a melhoria das condições de trabalho e de metas de desempenho individual aprovadas na última sessão do Conselho Judicial, visando garantir o aumento do desempenho individual dos magistrados judiciais.

#### **O Conselho Judicial deliberou:**

1. Acolher a proposta apresentada, com as seguintes rectificações e que passam a ser parte integrante da presente síntese:
  - Aos Tribunais Judiciais de Província, em matéria de recurso 03 processos mensais por magistrados, nas áreas cível, crime, laboral e menores;
  - Aos Tribunais Judiciais de Distrito de 1<sup>a</sup> classe na área cível, reduzir de 40 para 30 processos mensais.
2. A constituição de uma comissão de trabalho, visando a apresentação de proposta de metas individuais para os magistrados dos TSR e do TS, composta pelos seguintes membros: Venerandos Luís António Mondlane

(coordenador), António Paulo Namburete, Leonardo André Simbine e Augusto Abudo Hunguana, Juízes Conselheiros do Tribunal Supremo, Bernardo Bento Chuzuaio e Carlos Magaia Mahumane, Juízes Desembargadores do TSR de Maputo, devendo apresentar resultados na próxima sessão do Conselho Judicial

3. Que as metas ora aprovadas, entrem em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2016.

### **Ponto 6. Classificação do Tribunal Judicial do Distrito de Changara**

Esta proposta foi apresentada pelo Meritíssimo Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província de Tete, Dr. Juvêncio Gaspar Mariado, tendo entre outros fundamentos se referido ao facto de se atribuir maior competência ao tribunal distrital tendo em vista o descongestionamento do Tribunal Judicial de Província no tocante aos processos que possam ser julgados em tribunal de distrito de 1ª Classe.

Ainda no mesmo ponto, o Conselho Judicial debruçou-se sobre a Província de Gaza, para o caso em concreto dos Tribunais Judiciais dos Distritos de Massingir, Chicualacuala, Chigubo e Mabalane, em relação aos quais se propôs a sua elevação à categoria de 1ª Classe.

A questão supra mencionada foi levantada pelo Presidente do Tribunal Supremo, a pedido da Digníssima Procuradora-Geral da República, que apresentou a preocupação em face dos elevados índices de caça furtiva naquela região. Tendo referido que sendo aqueles tribunais de 2ª Classe, os processos acabam por não ser devidamente tramitados por insuficiência de provas pois, são julgados na província e não no distrito onde ocorrem os crimes.

#### **O Conselho judicial Deliberou:**

- Acolher a proposta de elevação do Tribunal Judicial do Distrito de Changara a tribunal de 1ª Classe;
- Recomendar ao Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província de Gaza a apresentação de uma proposta devidamente fundamentada ao Conselho Judicial, sobre a elevação à categoria de 1ª classe dos tribunais judiciais dos distritos de Massingir, Chicualacuala, Mabalane e Chigubo.

## **Ponto 7. Contexto Económico de Moçambique**

Este tema foi apresentado por Sua Excia o Sr. Ministro da Economia e Finanças, Adriano Afonso Maleiane, que foi especialmente convidado a este Conselho Judicial, para falar sobre a situação económica do país, diante do actual contexto que se vive.

Em resumo, Sua Excia o Sr. Ministro da Economia e Finanças, referiu que o programa quinquenal do Governo assenta, essencialmente, em cinco prioridades:

- Soberania e boa governação;
- Desenvolvimento económico e social;
- Promoção de emprego, competitividade e produtividade;
- Desenvolvimento de infraestruturas económicas e sociais;
- Promoção dos recursos humanos e ambiente de negócios.

Entretanto, o mundo foi assolado por uma depreciação da moeda a que Moçambique não escapou, o que levou a que a nossa moeda ficasse desvalorizada em torno de 40%, isto por um lado.

Por outro lado, com as cheias que assolaram o país no ano passado, houve necessidade de se fazer investimentos nas infra estruturas destruídas, o que levou a que se fizesse uma revisão em baixa das expectativas de crescimento económico do país.

Com essa revisão em baixa, e a nível da planificação, as exportações baixaram e houve necessidade de se sacrificar alguns sectores, nomeadamente o orçamento do sector de bens e serviços e de investimentos, uma vez que não se deve baixar uma área sensível, como por exemplo a dos salários.

Das despesas programadas para o presente quinquénio, o sector judicial é um dos que está na lista dos contemplados, com um orçamento de cerca de 1.76 biliões de Meticais para os próximos anos, e que poderá registar melhorias em 2021 com a previsão das receitas provenientes da exportação do gás.

Das perguntas feitas pelos participantes do Conselho, Sua Excia o Sr. Ministro da Economia e Finanças esclareceu, em resumo, o seguinte:

- Que o país deve apostar no sector da agricultura para se sair da crise em que se encontra.

- Sobre os direitos e regalias dos magistrados, o Governo está a estudar formas de regulamentá-los para se encontrar uma solução que se pretende razoável para a classe.
- Nos cortes previstos para se estancar a crise em que o país se encontra, o Estado definiu que para os próximos anos não serão feitas contratações, à excepção dos sectores da educação, saúde, policia e o judicial.

### **Ponto 8. Cenário Fiscal de Médio Prazo 2017 2019 e Nova metodologia de planificação**

A Directora do Gabinete de Estudos e Planificação do Tribunal Supremo, Dra. Hermínia Francisco Pedro, procedeu a apresentação do Cenário Fiscal de Médio Prazo para 2017 – 2019 e a Nova Metodologia de Planificação.

Na sua apresentação debruçou-se sobre a metodologia para a elaboração do CFMP 2017-2019, apresentando a respectiva proposta, o orçamento de investimento e de funcionamento.

Ao longo da sua exposição, a oradora salientou o seguinte aspecto:

Para o triénio 2017-2019 verifica-se uma subida global de orçamento na ordem de 646,76% comparando com o ano de 2015, sendo que em 2017 o aumento será de 47,16% para a componente de Funcionamento e 480,9% para a componente do Investimento. Referir que o crescimento anual é de 8,0% e 9,10% para 2018 e 2019 respectivamente na componente de Funcionamento e uma média de 7,3% anual para 2018 a 2019 na componente do Investimento.

Deixou também as seguintes propostas:

- Realização de uma Reunião Nacional de Planificação e Gestão com a participação dos responsáveis dos diferentes sectores dos tribunais (DAF, RH, Planificação, Cartórios, Biblioteca, Estatística, Comunicação e Imagem, Arquivo, Auditoria, Secretaria e transportes) para troca de experiência em matérias de gestão e estudo de metodologias para a elaboração dos instrumentos de planificação e respectiva harmonização (CFMP, PES, OE, Balanço do PES e Plano Anual de Actividades);
- Realização de visitas de monitoria e supervisão aos tribunais judiciais de província e de distrito para melhor acompanhamento das actividades realizadas;
- Realização de duas reuniões técnicas por mês sendo uma com o Venerando Presidente do TS e a outra com o Sr. Secretário - Geral do TS;

- Descentralização do orçamento ate ao nível do distrito por forma a aliviar os Tribunais Judiciais de Província.

Em relação a esta apresentação, foram feitos os debates e dados os esclarecimentos pelas Dras. Rosa Chissaque, Directora Nacional de Administração, Património e Finanças e Hermínia Francisco Pedro, Directora do Gabinete de Estudos e Planificação, ambas do Tribunal Supremo.

Em jeito de esclarecimento, o Venerando Presidente do Tribunal Supremo referiu que a elaboração de dois cenários fiscais com o método actual e o antigo, no âmbito da independência financeira dos tribunais, deve-se ao facto de ainda não haver uma clareza sobre o método a seguir pelo Governo. Pelo que, à cautela, seriam usados os dois métodos.

### **O Conselho Judicial deliberou:**

- Que a Planificação deverá solicitar esclarecimento e garantir qua haja coerência nos dados recolhidos;
- Quanto as infraestruturas, o sector judicial deveria deixar a responsabilidade da sua construção com os tribunais;
- Que o Tribunal Supremo deverá solicitar a elaboração e orçamentação de modelos de tribunais para reduzir o nível de discrepâncias dos custos de construção, à semelhança do que o Cofre está a fazer para as residências dos magistrados;
- Na elaboração do documento final para o cenário fiscal, deve-se reflectir a questão da formação, ingresso de novos magistrados e funcionários, o que implicará o aumento do número de secções e tribunais.

Maputo, 27 de Novembro de 2015